

## Concursos de Contratação de escola

### Orquestra Geração

2023-2024

### PROJETO ORQUESTRA GERAÇÃO

Nos termos dos Decreto-lei nº 15/2018 de 7 de março, informo que, através de aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) [www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt), se encontram abertos concursos para celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, de duração anual, para os grupos/subgrupos/disciplinas de docência a seguir indicados, destinados ao exercício de funções docentes no Projeto Orquestra Geração, sob a responsabilidade da Escola Artística de Música do Conservatório Nacional.

#### Abertura dos concursos

São abertos concursos para os seguintes grupos/subgrupos/disciplinas, constantes das Portaria nº 693/98, de 3 de setembro e Portaria nº 192/2002, de 4 de março:

Código/Subgrupo	Disciplina	Nº de Horas
M 04	Clarinete	1 horário incompleto (17 horas)
M 04	Clarinete	1 horário incompleto (13 horas)
M 04	Clarinete	1 horário incompleto (9 horas)
M 04	Clarinete	1 horário incompleto (6 horas)
M 06	Contrabaixo	2 horários incompletos (18 horas)
M 06	Contrabaixo	1 horário incompleto (17 horas)
M 06	Contrabaixo	1 horário incompleto (11 horas)
M 06	Contrabaixo	2 horários incompletos (4 horas)
M 08	Fagote	2 horários incompletos (7 horas)
M 09	Flauta transversal	1 horário incompleto (12 horas)
M 09	Flauta transversal	1 horário incompleto (7 horas)
M 09	Flauta transversal	1 horário incompleto (3 horas)
M 14	Oboé	1 horário incompleto (11 horas)
M 14	Oboé	1 horário incompleto (6 horas)
M 14	Oboé	1 horário incompleto (3 horas)
M 16	Percussão	1 horário incompleto (13 horas)
M 16	Percussão	1 horário incompleto (6 horas)
M 16	Percussão	1 horário incompleto (4 horas)
M 18	Saxofone	1 horário incompleto (12 horas)
M 19	Trombone	1 horário incompleto (5 horas)
M 20	Trompa	2 horários incompletos (5 horas)

M 21	Trompete	1 horário incompleto (12 horas)
M 21	Trompete	1 horário incompleto (7 horas)
M 22	Tuba	1 horário incompleto (16 horas)
M 22	Tuba	1 horário incompleto (10 horas)
M 22	Tuba	1 horário incompleto (6 horas)
M 23	Violeta	1 horário completo
M 23	Violeta	1 horários incompletos (20 horas)
M 23	Violeta	1 horário incompleto (18 horas)
M 23	Violeta	1 horário incompleto (10 horas)
M 23	Violeta	2 horários incompletos (6 horas)
M 23	Violeta	1 horário incompleto (5 horas)
M 23	Violeta	2 horários incompletos (4 horas)
M 24	Violino	1 horário completo
M 24	Violino	1 horário incompleto (19 horas)
M 24	Violino	1 horário incompleto (18 horas)
M 24	Violino	1 horário incompleto (16 horas)
M 24	Violino	1 horário incompleto (15 horas)
M 24	Violino	1 horário incompleto (14 horas)
M 24	Violino	2 horários incompletos (13 horas)
M 24	Violino	1 horário incompleto (12 horas)
M 24	Violino	1 horário incompleto (11 horas)
M 24	Violino	1 horário incompleto (10 horas)
M 24	Violino	1 horário incompleto (9 horas)
M 24	Violino	1 horários incompletos (7 horas)
M 24	Violino	2 horários incompletos (6 horas)
M 24	Violino	1 horário incompleto (4 horas)
M 25	Violoncelo	2 horários incompletos (11 horas)
M 25	Violoncelo	1 horário incompleto (9 horas)
M 25	Violoncelo	1 horário incompleto (8 horas)
M 25	Violoncelo	1 horário incompleto (6 horas)
M 25	Violoncelo	1 horário incompleto (4 horas)
M 25	Violoncelo	2 horários incompletos (3 horas)
M 28	Formação Musical	1 horário incompleto (14 horas)
M 28	Formação Musical	1 horário incompleto (4 horas)

I. São requisitos de admissão para os candidatos aos concursos os legalmente previstos assim como os especificamente definidos para os grupos/subgrupos/disciplinas constantes dos Anexos 1 e 2.

## II. Critérios de seleção

1. Para os candidatos com habilitação profissional para o grupo subgrupo/subgrupo/disciplina ao qual são opositores ao presente concurso, os

critérios de seleção, nos termos dos nº 5 e 6, do artº 15, do Anexo ao Decreto-Lei nº 15/2018, de 7 de março, são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular, com uma ponderação de 60% <sup>[1]</sup><sub>[SEP]</sub>
- b) Entrevista, com uma ponderação de 40%. <sup>[1]</sup><sub>[SEP]</sub>

2. Para os candidatos sem habilitação profissional para o grupo/subgrupo/subgrupo/disciplina ao qual são opositores ao presente concurso, os critérios de seleção, nos termos do nº 4, do artº 3, do Anexo ao Decreto-Lei nº 15/2018, de 7 de março, os critérios de seleção são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular, com uma ponderação de 30%; <sup>[1]</sup><sub>[SEP]</sub>
- b) Entrevista, com uma ponderação de 35%; <sup>[1]</sup><sub>[SEP]</sub>
- c) Número de anos com experiência profissional na área, com uma ponderação de 35% .

3. Os sub-critérios a considerar na Avaliação Curricular de cada grupo/subgrupo/disciplina são os indicados nas condições específicas constantes dos Anexos 1 e 2.

4. Compete ao júri avaliar e decidir da relevância e pertinência das evidências e projetos apresentados para as funções a desempenhar.

5. A entrevista será única por candidato, mesmo que concorra a mais que um horário, desde que digam respeito ao mesmo grupo/subgrupo/disciplina.

III. Os candidatos serão convocados para a entrevista através de correio eletrónico.

IV. Critérios a aplicar para desempate

Em caso de empate entre candidatos serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a. Resultado da Entrevista;
- b. Tempo de serviço (em dias) no ensino artístico especializado da música em contextos de projectos artísticos versando a inclusão social, com ênfase na prática orquestral;
- c. Tempo de serviço no ensino especializado da música;

- d. Classificação profissional, no caso dos candidatos profissionalizados;
- e. Classificação académica, no caso dos candidatos não profissionalizados;
- f. Grau académico.

#### V. Classificação e Lista final<sup>[1]</sup><sub>[SEP]</sub>

1. A classificação final a atribuir a cada candidato, numa escala de 0 a 100, resulta da soma das classificações atribuídas em cada um dos critérios de seleção.
2. A Lista Final resulta da ordenação:
  - a. Em primeira prioridade, dos candidatos profissionalizados de acordo com a pontuação obtida; <sup>[1]</sup><sub>[SEP]</sub>
  - b. Em segunda prioridade, dos candidatos não profissionalizados de acordo com a pontuação obtida.
3. Para efeitos de constituição da Lista Final, o júri reserva-se o direito de só considerar os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50.  
<sup>[1]</sup><sub>[SEP]</sub>

#### VI. Documentos a enviar com a candidatura

1. Deverão ser enviados os seguintes documentos:
  - a. Formulário de candidatura segundo modelo a obter no site da EAMCN/Orquestra Geração, com todos os documentos comprovativos dos dados solicitados para o concurso anexados ao mesmo (documento único em pdf);
  - b. Curriculum vitae (CV) de preferência em modelo Europass, com um máximo de 3 páginas, e sem anexos (os documentos comprovativos dos dados devem estar incluídos no formulário de candidatura);
  - c. Registo criminal atualizado (ou autorização de consulta à direção na plataforma);
  - d. Declaração de robustez física, perfil psíquico e características de personalidade indispensáveis ao exercício da função; <sup>[1]</sup><sub>[SEP]</sub>
  - e. Comprovativo da vacinação obrigatória (tétano/Boletim de Saúde);
  - f. Comprovativos dos dados referidos na candidatura, como indicado na alínea a) (DGAE e OG/EAMCN);

Os documentos solicitados devem ser enviados por correio eletrónico em dois ficheiros únicos, no formato pdf, para o endereço [documentosconcursog18@gmail.com](mailto:documentosconcursog18@gmail.com), com as referências

“Form can\_Orquestra\_geracao\_grupo de recrutamento\_nome”

“CV\_Orquestra\_geracao\_grupo de recrutamento\_nome

exemplo:

Form can\_Orquestra\_geracao\_M23violeta\_LuisaSantos

CV\_Orquestra\_geracao\_M23violeta\_LuisaSantos

2. Em caso de impossibilidade de envio por correio eletrónico, devem ser entregues os referidos documentos em papel nos serviços administrativos da EAMCN, dentro do respetivo horário de funcionamento (a consultar sob a responsabilidade do candidato).
3. Cada candidato deverá enviar um Formulário de Candidatura e um CV por cada grupo/subgrupo/disciplina a que se candidata.
4. No caso de se candidatar a vários horários referentes ao mesmo grupo /subgrupo/disciplina, apenas deverá enviar um Formulário de Candidatura e um CV.
5. O envio /entrega de todo os documentos deve ser feito dentro do período em que decorre a candidatura, sob pena de exclusão do concurso.

## VII. Prazo de duração do Contrato

Até 31 de agosto de 2024.

## VIII. Funções a desempenhar

Lecionação da Disciplina/Projeto a que se candidata, sem prejuízo de poder lecionar outras para as quais o candidato esteja habilitado.

## IX. Locais de Trabalho

Nas escolas básicas/secundárias afetas ao projeto Orquestra Geração circunscritas aos concelhos da Área Metropolitana de Lisboa (concelhos de Almada, Amadora, Lisboa, Loures, Oeiras e Sesimbra) e de acordo com o horário que for atribuído pela

direção da EAMCN.

#### X. Motivos de exclusão

São motivos de exclusão dos candidatos do concurso: [SEP]

- a) Não terem realizado, completado e submetido a candidatura no prazo estipulado para o efeito, na plataforma da DGAE; [SEP]
- b) Terem enviado o Formulário de Candidatura em formato diferente do constante do site da EAMCN/Orquestra Geração ou fora dos prazos definidos no presente aviso; [SEP]
- c) Terem enviado o CV em formato diferente do solicitado ou fora dos prazos definidos; [SEP]
- d) Não terem enviado/entregue os documentos solicitados ou entregarem fora do prazo indicado; [SEP]
- e) O não cumprimento dos requisitos específicos de admissão;
- f) Falta à entrevista;
- g) Falsas declarações.

#### XI. Calendarização dos Concursos

1. A publicitação das listas de candidatos admitidos à entrevista ocorrerá previsivelmente a partir do dia 5 de agosto. Estas listas serão publicadas em <http://www.emcn.edu.pt>
2. As entrevistas serão realizadas presencialmente, nas instalações da Escola Artística de Música do Conservatório Nacional (atualmente instalado na Escola Marquês de Pombal, Ajuda, Lisboa), previsivelmente entre os dias 6 e 12 de setembro.

O Diretor da EAMCN  
Jorge Machado  
30 de agosto de 2023

**ANEXOS**

**ANEXO 1A** - Candidatos profissionalizados (grupos de recrutamento a concurso, à exceção do grupo M28)

**ANEXO 1B** - Candidatos não profissionalizados (grupos de recrutamento a concurso, à exceção do grupo M28)

**ANEXO 2A** - Candidatos profissionalizados (grupos de recrutamento M28)

**ANEXO 2B** - Candidatos não profissionalizados (grupos de recrutamento M28)

**ANEXO 1A**

**Candidatos Profissionalizados**

**Subcritérios a considerar na Avaliação Curricular (60 pontos), para os grupos a concurso, à exceção do grupo M28**

Subcritérios	Pontuação máxima
A1. Classificação Profissional na grupo/subgrupo/disciplina ao qual se candidata 0,5 pontos por cada valor até ao máximo de 10 pontos	10 pontos
A2. Tempo de serviço em dias no ensino artístico especializado <sup>[L<sup>1</sup>SEP]</sup> 0,5 ponto por cada ano até ao máximo de 5 pontos	5 pontos
A3. Tempo de serviço em dias no ensino artístico especializado <sup>[L<sup>1</sup>SEP]</sup> em projetos de inclusão social 1 pontos por cada ano até ao máximo de 10 pontos	10 pontos
A4. Ações de Capacitação / Formação contínua (últimos 3 anos), em áreas relevantes para a docência na Orquestra Geração: 1 ponto por cada hora de formação, até um máximo de 70 horas (relevantes para a prática da OG)	20 pontos
A5. Diversidade e pertinência da prática pedagógica e dos projetos desenvolvidos para as funções a desempenhar, no âmbito socio-musical, nos últimos 3 anos:	
A5.1 Cursos / workshops / estágios ministrados em classes de conjunto e/ou desenvolvimento de projectos ou materiais para a prática pedagógica - até 1 ponto cada e até um máximo de 5 pontos  A5.2 Concertos / apresentações públicas de classes de conjunto no âmbito do PAA e Participação em projetos inseridos no PAA com a escola, envolvendo a comunidade escolar e local - 0,5 cada até um máximo de 5 pontos  A5.3 Concertos e apresentações de classes de conjunto e Participação em projetos desenvolvidos no âmbito da música e comunidade, fora da escola, presenciais ou online (integrando ou não o PAA) - 0,25 a 0,5 cada até um máximo de 5 pontos	15 pontos

**Entrevista (40 pontos), à exceção do grupo M28**

Questões relativas à docência e ao desenvolvimento do ensino e da aprendizagem relevantes para o contexto da Orquestra Geração

**ANEXO 1B**

**Candidatos Não Profissionalizados**



**Subcritérios a considerar na Avaliação do Portefólio (30 pontos) Experiência Profissional (35 pontos), para os grupos a concurso, à exceção do grupo M28**

Subcritérios	Pontuação máxima
A1. Classificação Académica no grupo/subgrupo/disciplina ao qual se candidata 0,5 pontos por cada valor até ao máximo de 10 pontos	10 pontos
A2. Ações de Capacitação / Formação contínua (últimos 3 anos), em áreas relevantes para a docência na Orquestra Geração: 1 ponto por cada hora de formação, até um máximo de 70 horas (relevantes para a prática da OG).	20 pontos
A3. Nº de anos de experiência no ensino especializado da música 0,5 ponto por cada ano até ao máximo de 10 pontos	10 pontos
A4. Nº de anos de experiência em projetos de inclusão social através da música 1 ponto por cada ano até ao máximo de 10 pontos	10 pontos
A5. Diversidade e pertinência da prática pedagógica e dos projetos desenvolvidos para as funções a desempenhar, no âmbito músico-social, nos últimos 3 anos:	
A5.1 Cursos / workshops / estágios ministrados em classes de conjunto e/ou desenvolvimento de projectos ou materiais para a prática pedagógica - até 1 ponto cada e até um máximo de 5 pontos	15 pontos
A5.2 Concertos / apresentações públicas de classes de conjunto no âmbito do PAA e Participação em projetos inseridos no PAA da escola, envolvendo a comunidade escolar e local - 0,5 cada até um máximo de 5 pontos	
A5.3 Concertos / apresentações de classes de conjunto e Participação e/ou desenvolvimento de projetos âmbito da música e comunidade, fora da escola, presenciais ou online (integrando ou não o PAA - 0,25 a 0,5 cada até um máximo de 5 pontos	

**Entrevista (35 pontos), à exceção dos grupos M28**

Questões relativas à docência e ao desenvolvimento do ensino e da aprendizagem relevantes para o contexto da Orquestra Geração

**ANEXO 2A**

**Grupo M28 - Candidatos com Profissionalização**

**Subcritérios a considerar na Avaliação Curricular (60 pontos) para o grupo M28**

Subcritérios	Pontuação máxima
A1. Classificação Profissional na grupo/subgrupo/disciplina ao qual se candidata 0,5 pontos por cada valor até ao máximo de 10 pontos	10 pontos
A2. Tempo de serviço em dias no ensino artístico especializado <sup>[1]</sup> <sub>[SEP]</sub> 0,5 ponto por cada ano até ao máximo de 5 pontos	5 pontos
A3. Tempo de serviço em dias no ensino artístico especializado <sup>[1]</sup> <sub>[SEP]</sub> em projetos de inclusão social 2 pontos por cada ano até ao máximo de 10 pontos	10 pontos
A4. Ações de Capacitação / Formação contínua (últimos 3 anos), em áreas relevantes para a docência na Orquestra Geração: 1 ponto por cada hora de formação, até um máximo de 70 horas (relevantes para a prática da OG).	20 pontos
A5. Diversidade e pertinência da prática pedagógica e dos projetos desenvolvidos para as funções a desempenhar, no âmbito músico-social, nos últimos 3 anos:	
A5.1 Número de anos de estudo ou nível concluído, devidamente certificado, na área do Instrumento (Piano ou outro instrumento de tecla) <sup>[1]</sup> <sub>[SEP]</sub> - 0,5 cada até um máximo de 5 pontos  A5.2 Pertinência e adequação dos materiais didáticos desenvolvidos para a disciplina a lecionar e/ou desenvolvimento e participação em actividades no âmbito do PAA, presenciais - até um máximo de 10 pontos	15 pontos

**Entrevista (40 pontos) - grupo M28**

Questões relativas à docência e ao desenvolvimento do ensino e da aprendizagem relevantes para o contexto da Orquestra Geração.

**ANEXO 2B**

**Candidatos Não Profissionalizados**

**Subcritérios a considerar na Avaliação do Portefólio (30 pontos) Experiência Profissional (35 pontos), para o grupo M28**

Subcritérios	Pontuação máxima
<p align="center">A1. Classificação Académica na grupo/subgrupo/disciplina ao qual se candidata</p> <p align="center">0,5 pontos por cada valor até ao máximo de 10 pontos</p>	10 pontos
<p align="center">A2. Ações de Capacitação / Formação contínua (últimos 3 anos), em áreas relevantes para a docência na Orquestra Geração:</p> <p align="center">1 ponto por cada hora de formação, até um máximo de 70 horas (relevantes para a prática da OG).</p>	20 pontos
<p align="center">A3. Nº de anos de experiência no ensino especializado da música</p> <p align="center">0,5 ponto por cada ano até ao máximo de 10 pontos</p>	10 pontos
<p align="center">A4. Nº de anos de experiência em projetos de inclusão social</p> <p align="center">1 pontos por cada ano até ao máximo de 10 pontos</p>	10 pontos
<p>A5.1 Número de anos de estudo ou nível concluído, devidamente certificado, na área do Instrumento (Piano ou outro instrumento de tecla) - 0,5 cada até um máximo de 5 pontos</p> <p>A5.2 Pertinência e adequação dos materiais didáticos desenvolvidos para a disciplina a lecionar e/ou desenvolvimento e participação em actividades no âmbito do PAA, presenciais - até um máximo de 10 pontos</p>	15 pontos

**Entrevista (35 pontos) - grupo M28**

Questões relativas à docência e ao desenvolvimento do ensino e da aprendizagem relevantes para o contexto da Orquestra Geração.